

**DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando, o disposto na Lei Estadual nº. 8.542 de 29 de setembro de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.864 de 10 de junho de 2019;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/174220,

**DECRETA:**

Art. 1º Art. 1º Nomear, para integrarem o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará - CETERPA, os membros dos organismos integrantes das entidades governamentais e não-governamentais, a seguir relacionados:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Ministério do Trabalho e Previdência Social – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/PA

Titular: Marco Antonio dos Reis Magalhães

Suplente: Anselmo Pereira Lima Neto

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER

Titular: Esmerino Neri Batista Filho

Suplente: Nazareno de Souza Santos

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME

Titular: Adler Gerciley Almeida da Silveira

Suplente: Francisco Vitor de Sousa Pantoja

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET

Titular: Natasha de Jesus Veloso

Suplente: Tânia Cristina dos Santos Santana

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

Titular: Valdeni Farias

Suplente: Hélio Rebelo de Souza

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca- SEDAP

Titular: Antônio do Socorro Aleixo Barbosa

Suplente: Maria Clarice Leonel

**REPRESENTANTES DOS SEGUIMENTOS DOS TRABALHADORES**

Central Única dos Trabalhadores – CUT/PA

Titular: Glauber Sávio Nascimento Silva

Suplente: Martinho Afonso da Cruz Souza

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB

Titular: Cleber Rezende dos Santos

Suplente: Marcos Afonso Moraes Pinheiro

União Geral dos Trabalhadores – UGT/PA

Titular: Manoel Benedito de Oliveira

Suplente: Jorge Luiz Rodrigues Soares

Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura – FETAGRI

Titular: Ângela Conceição Lopes de Jesus

Suplente: João da Costa Barros

Força Sindical Pará

Titular: Francisco Fernando da Costa Ribeiro

Suplente: Clara Maria de Lima Borges

Federação dos Pescadores do Pará – FEPA

Titular: Adriana Patrícia Silva de Oliveira

Suplente: Marcelo Paes Correa

**REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DE EMPREGADORES**

Associação Comercial do Pará – ACP

Titular: Elizabeth Pinheiro Grunvald

Suplente: Maria de Nazaré do Vale Soares

Federação das Indústrias do Pará – FIEPA

Titular: Carlos Jorge da Silva Lima

Suplente: Solange Maria Alves Mota Santos

Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Pará – FACIAPA

Titular: Fábio Lúcio de Souza Costa

Suplente: Valmir Ferreira Batista

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Pará – FECOMÉRCIO/PA

Titular: Jesus Roger Lopes Sales Vasconcelos

Suplente: Paulírio Geraldo Ferreira de Araújo

Centro das Indústrias do Pará – CIP

Titular: Inocêncio Pamplona Mesquita

Suplente: Edilberto Pereira da Silva

Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAEPA

Titular: Maria Eleny da Conceição Moraes Cavalcante

Suplente: Adriano Lisboa Carneiro

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 3 (três) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MAIO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 4, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 5º da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 078/2020 – Gabinete/CMG, de 14 de maio de 2020;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/334341,

**DECRETA:**

Art. 1º Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o CAP QOPM 35410 JORGE LUIS BOTELHO LOBO, em razão de ter sido solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme ofício nº. 376/2020 - GP.

Art. 2º Fica agregado ao CAP QOPM 35410 JORGE LUIS BOTELHO LOBO, em razão de ser nomeado para o exercício de função de natureza policial militar, junto à Auditoria Militar do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 8 de maio de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MAIO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2019/405949, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir YSTHEFANE FERREIRA OLIVEIRA do Decreto de 19 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.987, de 20 de setembro de 2019, que tornou sem efeito sua nomeação, pelo art. 22-A, do Concurso Público C-173, para o cargo de Professor Classe I, Nível A, Disciplina: ARTES, 14ª URE/CAPANEMA, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MAIO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 190, §2º, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 182/2020-GAB/DPG-DPE, que encaminha a lista tríplice pela Defensoria Pública do Estado após eleição realizada naquela Casa;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Estadual nomear o Defensor Público Geral do Estado pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 054 de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/358850,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO para exercer o cargo de Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, para o biênio 2020/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MAIO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo 549264**

**\* DECRETO Nº 779, DE 25 DE MAIO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração- SEPLAD, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 335.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da SEPLAD, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911010412215087683 - SEPLAD	0101	339030	355.000,00
TOTAL			355.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911010412215088240 - SEPLAD	0101	339039	355.000,00
TOTAL			355.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de maio de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**\* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.233, de 27/05/2020.**